

ANO E SEMESTRE					
2020/1º					
PROFESSOR(ES)					
EMILIO PELUSO NEDER MEYER E FABRÍCIO BERTINI PASQUOT POLIDO					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIR 875A					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO					
SUBTEMA					
EROSÃO E COLAPSO DAS DEMOCRACIAS CONSTITUCIONAIS: UMA ANÁLISE COMPARADA					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(X) Sim ( ) Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim ( ) Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Segunda-feira	18:30 às 21:50	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não ( ) Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
( ) Sim ( X ) Não	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO

EMENTA
<p>Quais são os diversos processos pelos quais uma democracia constitucional pode ser, contemporaneamente, destruída? Busca-se verificar a solidez da distinção entre erosão e colapso democráticos (Ginsburg e Huq). As diversas noções de golpe de Estado (golpe parlamentar; golpe promissório) serão debatidas. A complexidade dos processos de erosão democrática pode levar à questão de se não há que se distinguir também uma erosão constitucional: processos de deterioração da identidade constitucional. Quais fatores contam na erosão? Papel das cortes; pretorianismo ou militarismo; associação entre neoliberalismo e autoritarismo; capitalismo de vigilância e democracia; vigilância na era digital; atores não estatais e captura do Estado (milícias e paramilitares). A proposta mantém o intuito de confrontar a recente literatura no campo do</p>

Direito Constitucional e da Ciência Política que procura apresentar as diversas vias pelas quais o autoritarismo se estabelece retoricamente recorrendo ao discurso constitucional. Debate dos insucessos de processos transicionais e eventuais remédios. Discute-se os mais adequados usos que se pode fazer da experiência comparada. Análise dos casos de erosão brasileiro, turco, polonês, húngaro, estadunidense, entre outros. Análise de casos de colapso como o boliviano, o tailandês, o egípcio, entre outros.

#### **BIBLIOGRAFIA**

- ALBERTUS, Michael. MENALDO, Victor. **Authoritarianism and the Elite Origins of Democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- BLOKKER, Paul. Varieties of populist constitutionalism: The transnational dimension. **German Law Journal**, 20(3), 2019, 332-350. doi:10.1017/glj.2019.19
- GINSBURG, Tom. HUQ, Aziz. **How to Save a Constitutional Democracy**. Chicago: University of Chicago Press, 2018.
- GRABER, Mark. LEVINSON, Sanford. TUSHNET, Mark (eds). **Constitutional Democracy in Crisis?** Oxford: Oxford University Press, 2018.
- HAGGARD, Stephan. KAUFMAN, Robert. **Dictators and Democrats: Masses, Elites and Regime Change**. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2016.
- HALMAI, Gabor. Populism, authoritarianism and constitutionalism. **German Law Journal**, 20(3), 2019, 296-313. doi:10.1017/glj.2019.23
- HIRSCHL, Ran. **Comparative Matters: The Renaissance of Comparative Constitutional Law**. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- MICHAELS, Jon D. **Constitutional Coup: Privatization's Threat to the American Republic**. Cambridge, MA; London, England: Harvard University Press, 2017.
- MILANOVIC, Branko. **Capitalism, Alone: The Future of the System That Rules the World**. Cambridge, MA; London, England: The Belknap Press of Harvard University Press, 2019.
- OKLOPCIC, Zoran. **Beyond the People: Social Imaginary and Constituent Imagination**. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- RÍOS-FIGUEROA, Julio. **Constitutional Courts as Mediators: Armed Conflict, Civil-Military Relations, and the Rule of Law in Latin America**. New York: Cambridge University Press, 2017.
- RUNCIMAN, David. **Where Power Stops: The Making and Unmaking of Presidents and Prime Ministers**. London: Profile Books, 2019.
- PISTOR, Katharina. **The Code of Capital: How the Law Creates Wealth and Inequality**. New Jersey, Oxfordshire: Princeton University Press, 2019.
- SAJÓ, András. UITZ, Renáta. **The Constitution of Freedom: An Introduction to Legal Constitutionalism**. Oxford: Oxford University Press, 2017.
- SCHEPELLE, Kim Lane. "Autocratic Legalism." **University of Chicago Law Review** 85, no. 2 (2018): 545-83.
- SCHEPELLE, Kim Lane. "The Rule of Law and the Frankenstate: Why Governance Checklists Do Not Work." **Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions** 26, no. 4 (2013): 559-62. <https://doi.org/10.1111/gove.12049>.
- STANDING, Guy. **Plunder of the Commons: A Manifesto for Sharing Public Wealth**. London: Pelican Books, 2019.
- PECH, Laurent. SCHEPELLE, Kim Lane. Illiberalism Within: Rule of Law Backsliding in the EU (August 23, 2017). **Cambridge Yearbook of European Legal Studies**, Forthcoming. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3009280> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3009280>
- SUNSTEIN, Cass. **Can it happen here? Authoritarianism in America**. Dey Street Books, 2018.
- TUSHNET, Mark. Constitutional Hardball, **The John Marshall Law Review** 37, 2003-2004, p. 523-553.
- VAROL, Ozan O., The Democratic Coup d'État (September 5, 2011). **Harvard International Law Journal**, Vol. 53, No. 2, 2012. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1922792>
- ZUBOFF, Shoshana. **The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power**. New York: Public Affairs, 2019.

#### **TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Requer-se do aluno leitura em inglês para a maior parte da bibliografia.

**Metodologia:** apresentação de textos pelos alunos com introdução dos principais elementos da estrutura constitucional de cada país analisado.

**Avaliações**

40,0 pontos – entrega de artigo final da disciplina, procurando abordar alguma decisão judicial doméstica, estrangeira ou internacional que reflita concepções autoritárias, segundo conceitos discutidos ao longo do semestre.

30,0 pontos – apresentação de um ou mais textos da disciplina. É permitido e incentivado que o aluno se utilize de outros materiais para além do texto designado (mas em correlação com a temática), assim como de outras metodologias de apresentação.

30,0 pontos – participação nos debates em sala de aula. Espera-se que todos os alunos leiam os textos designados e participem ativamente das discussões em sala de aula.